

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A
CONTRATAÇÃO DE DOUTORADOS (AS)
AO ABRIGO DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO
PELA LEI Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO**

1. Em reunião da Direção IBMC foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de *Arte e Ciência, Belas Artes* em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e com vista ao exercício de funções de investigação, no Instituto IBMC.

2. Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Doutores Claudio Sunkel (Presidente), Maria Rui Correia Vilar, Teresa Summavielle

4. Local de trabalho: i3S – Rua de Alfredo Allen, 208, Porto, no Serviço Núcleo de Cultura Científica_NCC (Responsável do Serviço: Júlio Borlido Santos)

5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1 do artigo 2.º e nº 1 do artº 5 Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única (aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro) com a categoria Investigador Júnior na 1ª posição remuneratória, sendo de 2128.34 Euros, sem prejuízo de poderem ser consideradas as situações previstas no nº 3 do artº 5 Decreto Regulamentar nº 11-A/2017

6. São Requisitos gerais de admissão a concurso: ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Belas Artes ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver em interfaces de arte e ciência. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

7. São critérios específicos os que se definem seguidamente:

Grau de Doutor em Belas Artes e Multimédia
Primeiro autor em publicações em temáticas de Arte e Ciência;
Demonstração de trabalho feito (obras, performances e exposições) em Arte e Ciência;

Experiência na curadoria de exposições e exibições de Arte e Ciência;
Experiência em Comunicação de Ciência;
Experiência em formação e/ou orientação de alunos na área;
Inglês falado e escrito.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJE a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São critérios de avaliação o percurso científico e curricular.

A apreciação do CV dos candidatos, nomeadamente do mérito científico e capacidade de investigação será feita segundo os seguintes critérios:

a) CV detalhado (75%)

- Lista de publicações (15%)

- Projetos de investigação onde participam (10%)

- Experiência em investigação e publicações científicas com relevância para a área a que se candidatam (40%)

- Experiência na supervisão de estudantes (10%)

b) Declaração de Interesses (25%)

A declaração (máximo 1 página A4) tem de incluir:

I. Descrição do percurso científico

II. Career development plan para o período do contrato

Com vista a esclarecimentos adicionais, os candidatos poderão ser sujeitos a entrevista (facultativa). Neste caso, para os candidatos que passarem à fase da entrevista, a primeira componente de avaliação pesará 90% (CV detalhado 70% e Declaração de Interesses em inglês 20%) e a entrevista pesará 10%.

12. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

13. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

14. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

16. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

17. Formalização das candidaturas:

17.1 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 6 e 7 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 9 e 11;
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) carta de motivação (EM INGLÊS)

17.2 Os candidatos formalizam a sua candidatura preenchendo os campos solicitados e apresentando os documentos comprovativos, obrigatoriamente em suporte digital, em formato de PDF, entre os dias 20 de agosto de 2018 e 14 de setembro de 2018 no link:

http://www.ibmc.up.pt/gestaocandidaturas/index.php?codigo=DL_57_2018_31

18. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do instituto respetivo, sendo os candidatos notificados por e-mail.

Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar no site do IBMC, www.ibmc.up.pt

21. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

22. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O IBMC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

23. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 13/07/2018.

24. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

**ANNOUNCEMENT FOR THE OPENING OF AN INTERNATIONAL SELECTION TENDER
PROCEDURE FOR DOCTORATE HIRING PURSUANT TO ARTICLE 23 DECREE-LAW NO. 57/2016
OF 29 AUGUST, amended by 57/2017 Law of 19 July**

1. The meeting of the Board of Directors of IBMC deliberated the opening of an international selection tender for 1 vacancy of doctorate to perform duties of research in the scientific Arts and Science under a work contract with non-fixed term under the Portuguese labor Law in order to perform duties, as researcher within IBMC.

2. Applicable Legislation

- Decree-Law no. 57/2016 of 29 August, amended by Law 57/2017 of 19 July, which approved the doctorate-hiring regime destined to stimulate scientific and technological employment for all knowledge areas (RJEC)
- Labor Law no. 7/2009, of February 12, in its current version.
- Regulatory Decree Nr 11-A / 2017, of 29th December.

3. Pursuant to article 13 of RJEC, the tender selection panel shall be formed by:
Claudio Sunkel (President), Maria Rui Vilar Correia, Teresa Summavielle

4. Workplace i3S – Rua de Alfredo Allen, 208, Porto, at Núcleo de Cultura Científica_NCC Service (Head: Júlio Borlido Santos)

5. Gross monthly remuneration is in accordance with nr 1 of article 2 and nr 1 of article 5 of the Regulatory Decree nr 11- A/2017, of 29th December, correspondent to level 33 at Tabela Remuneratória Única (approved by Order nr 1553-C/2008, 31st December) with the category Junior Researcher in the 1st remuneration position, being 2128.34 Euros, notwithstanding that the situations provided for in no. 3 of article 5 may be considered Regulatory Decree No. 11-A / 2017.

6. Any national, foreign and stateless candidates who hold a doctorate degree in the identified areas in each position and a scientific and professional curriculum whose profile is suited for the activity to be performed can submit their applications. In the event the doctorate degree was awarded by a foreign higher education institution, that degree must comply with the provisions of Decree-Law no. 341/2007 of 12 October.

7. The tender admission requirements for the position are:

- PhD in New Media-Fine Arts;
- Author in relevant publications in the area of Arts and Science;
- Demonstration of work done (works, performances and exhibitions) in Arts and Science;
- Experience in exhibitions of Arts and Science;
- Experience in Science Communication;
- Experience in training/supervising students in the area;
- Fluency in spoken and written English.

8. Pursuant to article 5 of RJEC, selection is to be made based on candidate scientific and curricular career evaluation.

9. Scientific and curricular career evaluation focuses on relevance, quality and up-to-dateness:

- a) of scientific and technological production in the last five years, deemed most relevant by the candidate;
- b) of research activities, applied or based on practical work, developed in the last five years, deemed most impactful by the candidate;
- c) of knowledge extension and dissemination activities developed in the last five years, namely under the scope of the promotion of culture and scientific practices, deemed most relevant by the candidate.

10. The five-year period mentioned above can be extended by the panel, if requested by the candidate, whenever the suspension of scientific activities is reasoned by socially protected grounds like paternity leave, long-term serious illness, and other legal situations of unavailability to work.

11. The criteria of evaluation are scientific and curricular path.

The assessment of the applicants' CV, in particular scientific merit and research capacity, shall be based on the following criteria:

a) Detailed CV (75%)

- List of publications relevant to the area they are applying (15%)
- Research projects in which they participate (10%)
- Experience in research relevant to the area they are applying (40%)
- Experience in supervising students (10%)

b) Declaration of Interest (25%)

The declaration, maximum 1 A4 page, must include:

- I. Description of the curricular path
- II. Career Development Plan for the contract period

For further clarification, candidates may be subject to an interview (optional). In this case, for the candidates who pass the interview phase, the first evaluation component will weigh 90% (detailed CV 70% and motivation letter in English 20%) and the interview will weigh 10%.

12. Candidate final classification system shall be given based on a scale 0-100.

13. The panel shall deliberate by means of roll-call vote justified under adopted and disclosed selection criteria, with no abstentions allowed.

14. Minutes of panel meetings shall be executed and shall include a summary of all occurrences of said meeting, as well as of all votes casted by the members and respective reasoning, and shall be provided to candidates whenever required.

15. After selection criteria application, the panel shall prepare a sorted list of approved candidates and respective classification.

16. Panel's final decision shall be validated by the leader of the institution, who is also in charge of deciding about the hiring.

17. Application formalization

17.1 Applications shall include all supported documents encompassed by section 6 and 7 for tender admission, namely:

- a) Copy of certificate or diploma;
- b) Detailed curriculum vitae, structured in accordance with items 9 and 11;
- c) Other documents relevant for the evaluation of qualification in related scientific area;
- d) Declaration of Interests in English;

17.2. Candidates formalize their online application by completing the required fields requested on the form and submitting the supporting documents, obligatorily in digital format, in PDF format, from August 20 2018 to September 14 2018, at the links:

http://www.ibmc.up.pt/gestaocandidaturas/index.php?codigo=DL_57_2018_31

18. All candidates who formalize their applications in an improper way or fail to prove the requirements imposed by this tender are excluded from admission. In case of doubt, the panel is entitled to request any candidate to present further documentation supporting their statements.

19. False statements provided by the candidates shall be punished by law.

20. Both admitted and excluded candidate list and final classification list shall be published in the website of the Institute and the candidates are notified by email. After publication, all candidates have 10 working days to respond. Panel's final decisions are pronounced within a period of 90 days, from the application deadline, published at IBMC website.

21. The present tender is exclusively destined to fill each specify vacancy and can be terminated at any time until approval of final candidate list, expiring with the respective occupation of said vacancy

22. Non-discrimination and equal access policy: IBMC actively promotes a non discrimination and equal access policy, wherefore no candidate can be privileged, benefited, impaired or deprived of any rights whatsoever, or be exempt of any duties based on their ancestry, age, sex, sexual preference, marital status, family and economic conditions, instruction, origin or social conditions, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, origin territory, language, religion, political or ideological convictions and union membership.

23. Pursuant to Decree-Law no. 29/2001 of 3 February, disabled candidates shall be preferred in a situation of equal classification, and said preference supersedes any legal preferences.

Candidates must declare, on their honor, their respective disability degree, type of disability and communication/expression means to be used during selection period on their application form, under the regulations above.

24. The different panels have approved this announcement in meeting held on 13/07/2018.